



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 17 de outubro de 1995.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11

Fica denominada a "Rua Sargento Edison Amorim

Nogueira".

.....

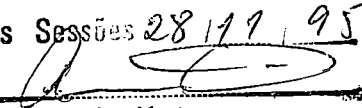
.....

.....

Recebido na Procuradoria
em: 07 / 10 / 95
J. Mendes
Secretário

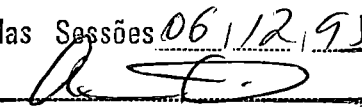
AUTUAÇÃO

Aos ..dezesete..... dias do mês de ..outubro..... de mil
novecentos e, ..noventa e cinco....., nesta Secretaria,
eu, ..João Manoel de Carvalho....., Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm. Eu, ..João Manoel de Carvalho.....
o subscrevo e assino.

A P R O V A D O
PROJETO DE LEI Nº 11 Sala das Sessões 28/11/95


Presidente
1ª votação

A vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte:

A P R O V A D O
Sala das Sessões 06/12/95


Presidente
2ª votação

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Sargento Edison Amorim Nogueira", a rua transversal a rua Leda Campos e Paulo Couto, localizada no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade.

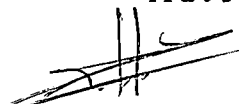
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de outubro de 1995.


Neusa de Souza Ribeiro Cade

- Autora -



ST EDISON AMORIM NOGUEIRA

Veio para Guaçuí como 2º Sargento em abril/81, ficando até 1992, recebendo neste período duas promoções: a de 1º Sgt e subtenente (ST).

Juntamente com os atiradores, Clube de serviço, Cruz Vermelha e a comunidade, realizou inúmeras campanhas para arrecadações de: material de higiene e limpeza, roupas e agasalhos, pratos e talheres, cobertores, gêneros alimentícios e etc, todos com a finalidade de atender as necessidades dos menos favorecidos, através de suas entidades tais como: Lar dos Idosos, APAE, Creches e outras, inclusive fora do País, quando da tragédia por terremoto. Não esquecendo que o DECOLORES sempre solicitava campanha de mantimentos quando da realização dos festejos do município.

Realizou também a campanha das serpentes que eram enviadas ao Instituto Butantã, que em troca mandava soro antiofídico, quando nossa região sofria as consequências da falta dessa produto.

Formou com educação e disciplina, aproximadamente 600 jovens reservistas.

Ajudou a socorrer famílias por ocasião de enchentes, além de ter participado de plantio de árvores em áreas da cidade.

Construiu hortas na Escola Rotary, o que muito contribuiu na ali mentação dos alunos daquela escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PABX(027)553-1493

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

JUNTE-SE
EM 08/01/95
Câmara Municipal de Guaçuí
Presidente

ROVELSON DE THORMES NOLASCO, Chefe do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí, nomeado na forma da Lei, etc. . .

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal da vereadora Neuza de Souza Ribeiro Cade, que revendo os nossos arquivos, verificamos que a rua transversal da Avenida Leda de Souza Campos com a Rua Paulo Fernando do Couto Soares, situada nesta cidade no Loteamento Tancredo Neves não possui denominação.

CERTIFICA mais que a transversal da Rua Antonio Nunes de Moraes não possui denominação.

=====

Guaçuí-ES=, 14 de novembro de 1995.



Rovelson de Thormes Nolasco
Chefe Setor de Tributação

AUTUAÇÃO
Nesta Data Auto os Documentos Retros Tomando
Este o No 11/98
Sala das Sessões, em 17/10/95
[Assinatura]
Secretário

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº Sr Assessor Jurídica da C.M.G.
Sala das Sessões, em 17/10/95
[Assinatura]
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 47 da Constituição Municipal, razão porque SUGIRO seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 17 de outubro de 1995.

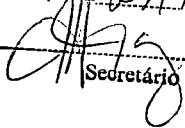
[Assinatura]
JOSE LUCIO DE ASSIS
PROCURADOR JURÍDICO
DA C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 11/95

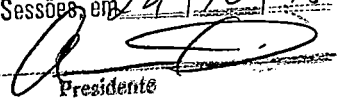
Sala das Sessões, em 24.10.95


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 24.10.95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

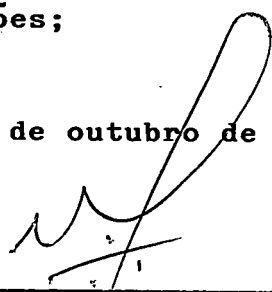
Sr. Presidente:

Tendo em vista o parecer do nosso Assessor Jurídico, Dr. José Lúcio de Assis, o qual se baseou no Artigo 47 da Constituição Municipal, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 11/95 - Fica denominada a "Rua Sargento Edison Amorim Nogueira".

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 25 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA


Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI


Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA


Membro



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN

Tomamos ciência da Projeto de Lei nº 11/95, de
autoria da Vereadora Neusa de Souza Ribeiro Cade.

Guaçuí-ES., 07 de dezembro de 1995.



Heliana Maria S. Schwartz
Procuradora Geral do Município

AO Exmo Sr. Presidente da
Egrégia Câmara p/ as providências
legais cabíveis.

E 19-12-95

